

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 13^a SESSÃO, EM 7 DE ABRIL DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VICE - PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS
=====

Nº 27.625 - Guanabára. Rel. O Exmo, Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Otáclilio Afonso de Souza, Major do Exército. Impetrante: Marcelo Nunes de Alencar, advogado. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente.

Nº 27.575 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Pacientes: Wang Wei Chen, Su Tse Pint, Chu Ching Tung, Houfa Tseng, Wang Chih, Chang Pao Cheng, Ma Yao Tseng, Wang Yao Ting, Sung Kwei Pao, Wu Huang Chi, George Ting, Herminia Maria Revert, Soney Shu Fushing, Mychajlo Jzpytko, Jayme Martins, Akaymosa Yaumack, cívís. Impetrante: Adalberto Teixeira Fernandes, advogado. - Homologaram a desistência, unanimemente.

(Cont. da ata da 13^a Sess., em 7/IV/965)

- Nº 27.624 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm./ Esq. José Espíndola. Paciente: José Nunes, civil. Impetrante: Maria Alves Nunes, esposa do paciente. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.636 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pacientes: Reynaldo Di Bennedetti e Edson Noves Quaresma, ex-Marinheiros. Impetrante: Augusto Sussekind de Moraes Rêgo, advogado. - Negaram a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende; Dr. Romeiro Neto, Gen. Ex. Lima Brayner e Alm. Esq. José Espíndola, que a concediam, sem prejuízo do processo. (Usou da palavra o Dr. A. Sussekind de Moraes Rêgo, advogado do paciente).
- Nº 27.656 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Ely Bonini Garcia, civil. Impetrante: A. Evaristo de Moraes Filho, advogado. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente. (Usou da palavra o Dr. Evaristo de Moraes, advogado do paciente).
- Nº 27.634 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José/ Espíndola. Paciente: Tetsuo Nohára, civil. Impetrante: Acyr Costa Araujo, advogado. - Concederam a ordem, para que responda sólto ao processo, unanimemente.
- Nº 34.676 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Marilda Almeida Trancoso, civil. Impetrante: Obregon Gonçalves, advogado. - Concederam a ordem, para ser posta em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente.
- Nº 27.643 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Paciente: Ananias da Silva, SD. FN. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar em liberdade o paciente, unanimemente.
- Nº 27.623 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. / Brig. Alves Secco. Paciente: Antonio Silverio da Silva, civil. Impetrante: Isaura Maria da Silva, esposa/ do paciente. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar em liberdade o paciente, unanimemente.
- Nº 27.635 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Nilo Verlene Lopes Pereirá, MN. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente.

(Cont. da ata da 13^a Sess., em 7/IV/965)

- Nº 27.640 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Francisco Julião Arruda de Paulá, civil. Impetrante: H. F. Sobral Pinto, advogado. - Preliminarmente, converteram o julgamento em diligência, para que se requira a Auditoria competente, cópia da denúncia, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros General-do-Exército Floriano de L. Braynor, Alm. Esq. José Espíndola e Maj. Brig. Alves Cabral, que eram contra a preliminar. (Usaram da palavra o Dr. Sobral Pinto e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).
- Nº 27.646 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: João Fausto do Sacramento Filho, 2º Sgt. ES. da Marinha. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende, Ten. Brig. Alves Secco e Alm. Esq. Jose Espíndola, que concordaram a ordem para que respondesse sólto ao processo.
- Nº 27.644 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Paciente: Eden dos Santos, MN. da Marinha. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Negaram a ordem, unicamente.
- Nº 27.680 - Distrito Federal. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Jonathas de Barros Nunes, Capitão Ref. do Exército. Impetrante: Nelson de Barros Nunes, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.689 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Durval Miguel de Barros, civil. Impetrante: Anibal Maya, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.637 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Paciente: Francisco Pereira Valaçs, SD/FN.. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.647 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Paciente: José de Albuquerque Maccio, 3º Sgt. da Marinha. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, Adv. - Negaram a ordem, unanimemente.

(Cont. da ata da 13^a Sess., em 7/IV/965)

Nº 27.649 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Manuel Siqueira, Olavo Hanssen, José Carlos Campanha Gerez, Claudio Augusto Colambani, e Ângelo José Delmato, todos civis. Impetrante: Valdo Ramos de Vasconcelos, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, quanto à Olavo Hanssen, por ter sido concedido habeas-corpus. Quanto aos demais, concederam a ordem, por excesso de prazo, para que respondam soltos ao processo, unanimemente.

Nº 27.669 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: José Geraldo Reis Carneiro, civil. Impetrante: Raimundo Pascoal Barbosa, advogado. - Concederam a ordem, por excesso de prazo, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Moysão Filho, Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. José Espíndola e Maj. Brig. Alves Cabral, que negavam.

Nº 27.650 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Elivan Gonçalves Rosas Ribeiro, civil. Impetrante: Antônio Soares, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente.

Nº 27.651 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: João Batista Noto, civil. Impetrante: Boris Trindade, Advogado. - Negaram a ordem, unanimemente.

Nº 27.534 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Celso Marconi de Medeiros Lins, civil. Impetrante: Boris Trindade, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente.

Reprodução - A P E L A Ç Ã O

Nº 34.478 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Resende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: A Promotoria da 1^a Auditoria da 2^a R. M. e Enoch Fonseca, S2Q.IG.PM., condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 181, § 3º, do CP, por desclassificação. Apelada: A sentença do CPJ, para a Aeronaútica, da 1^a Auditoria da 2^a Região Militar, -- - Deram provimento a apelação do Ministério Público e julgaram prejudicada a da defesa, para reformar a sentença e condenar a 6 anos de prisão, como incurso no art. 181, do CP, unanimemente. (REPRODUZIDO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 5^a SESSÃO, EM 15/III/965).

(Cont. da ata da 13^a Sess., em 7/IV/965)

Como Relator da Apelação nº 34.582, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende deu conhecimento ao Tribunal do Aviso nº 525, de 5 do corrente, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça é Negocios Internos, e que lhe foi encaminhado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal, em que aquela autoridade, comunicando haver o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por ato publicado no Diário Oficial de 4 de março, determinado a expulsão dos cidadãos chineses Wang Wei Chen, Hou Fa-Tseng, Wang Yao-Ting, Chu Ching-Tung, Wang Chih, Ma Yao-Tseng, Su Tze-Ping, Chang Pao-Shéng e Sung Pao, no interesse da ordem pública e na forma do art. 145, da Constituição Federal, encarece a necessidade de serem os mesmos liberados, a fim de se efetivar a expulsão. Submetido o assunto à apreciação do Tribunal, resolveu mandar liberar os referidos réus, cujo processo se encontra em grau de apelação no Tribunal, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, que julgava dever a apreciação ser feita com a apelação.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.495 (RN/AS) - 34.454 (RN/LB) - 34.477 (RN/LB)
34.397 (RN/AS) - 34.436 (RN/BF) - 34.430 (JE/MR)
34.442 (JE/RC) - 34.532 (JE/RC) - 34.493 (LB/RC)
34.543 (LB/RC) - 34.535 (LB/MR) - 34.445 (LB/MR)
34.451 (LE/RC) - 34.520 (LE/RC) - 34.464 (RN/AS)
34.452 (MR/LB) - 34.556 (MR/AS) - 34.502 (MR/AC)
34.466 (LB/RN) - 34.528 (LB/RN) - 34.549 (LB/RN)
34.459 (RN/BF) - 34.536 (RN/LB) - 34.300 (AS/MR)
34.566 (MR/JE) - 34.449 (AC/MR) - 34.426 (LB/RC)
34.437 (LB/RN) - 34.475 (LB/RN) - 34.505 (LE/RN)
34.567 (LB/RC) - 34.429 (RN/AC) - 34.565 (RN/AS)
34.498 (JE/MR) - 34.524 (JE/MR) - 34.323 (AS/RN)
34.551 (AS/MR) - 34.463 (RC/BF) - 34.159 (RC/BF)
34.577 (JE/RC) - 34.570 (JE/MR) - 34.561 (JE/RN)
34.546 (JE/MR) - 34.539 (JE/RN) - 34.515 (JE/RN)
34.508 (JE/RC) - 34.480 (JE/RC) - 34.469 (JE/RC)
34.448 (JE/RN) - 34.190 (JE/RN) - 34.499 (RC/AS)
34.472 (RC/AS) - 34.425 (RC/JE) - 34.385 (AS/RC)
34.378 (AS/MR) - 34.369 (AS/RN) - 34.359 (AS/RC)
34.340 (AS/RN) - 34.332 (AS/RC) - 34.317 (AS/RC)
34.423 (AC/MR) - 34.562 (AC/MR) - 34.541 (AC/MR)
34.517 (AC/MR) - 34.533 (AC/RN) - 34.525 (AC/RC)
34.563 (MF/MR) - 34.548 (MF/RC) - 34.474 (MF/RC)
34.490 (JE/RN) - 34.395 (AS/RN) - 34.573 (LB/RN)
34.462 (AC/RC) - 34.443 (AC/RN) - 34.555 (AC/RN)
34.547 (AC/RC) - 34.470 (AC/RN) - 34.509 (AC/RN)
34.501 (AC/RC) - 34.491 (AC/MR) - 34.431 (AC/RC)
34.481 (AC/RN) - 34.594 (LB/RN) - 34.591 (JE/MR)

34.589 (BF/RN) - 34.433 (RC/AC) - 34.489 (RC/BF)
34.576 (RC/AS) - 34.503 (RC/JE) - 34.458 (RC/LB)
34.441 (AS/RC) - 34.428 (AS/MR) - 34.405 (AS/MR)
34.412 (AS/RC) e os Embargos: 34.306 (RN/JE)

Revisão Criminal: 1.017 (RC/AS)

Representações: 695 (RC) - 652 (RC) - 692 (RC) - 693 (RN)
694 (LB) - 670 (RC) - 679 (RC) - 683 (RC)
686 (RC) - 682 (MF) - 678 (MF) - 685 (MF)
667 (AC)

(Cont. da ata da 13^a Sess., em 7/IV/965)

Questão Administrativa: 50 (RC)

Inquérito: 102 (MF)

Correção Parcial: 807 (AC)

Desaforamento: 151 (RC)

Petição: 175 (LB)

* * *

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 27.657 (PB) - 27.642 (BF) - 27.674 (JE) - 27.664 (JE)
27.603 (RC) - 27.673 (AS) - 27.599 (JE)

